



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2021

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar “Rodovia Paixão Côrtes” o trecho da rodovia BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. O trecho da rodovia BR-101 em toda a sua extensão no Estado do Rio Grande do Sul fica denominado “Rodovia Paixão Côrtes”. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215768924900>

6 8 9 2 4 9 0 0 *
* C D 2 1 5 7 6 8 9 2 4 9 0 0 *